



**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INGENSP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO SAUDE PÚBLICA, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA SERTÃOZINHO.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, Estado de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.371.820/0001-28, estabelecido nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n.º 837, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Organização Social **INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO SAUDE PÚBLICA**, nos autos do processo administrativo nº 2092/2018, com CNPJ/MF nº. 06.258.092/0001-90, com endereço na Avenida Braz Olaiá Acosta nº 1900 – Sala 206 – Jardim Nova Aliança, Cep. 14026-610, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e com Estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Registro nº. 9173, LV, do Município de Ribeirão Preto – São Paulo, neste ato representada por **GERALDO CÉSAR DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade, RG nº 10.198.032/SS/SP, inscrito no CPF nº 042.773.978-08, residente na Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.145, de 17/07/2018, que regulamenta as Leis Municipais nº 5.140, de 29 de dezembro de 2010 e 5.803, de 29 de outubro de 2014, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.178, de 29 de outubro de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, demais leis atinentes, bem como ao artigo 2º da Lei Federal nº 12.527/2011, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:-----

**CLAUSULA PRIMEIRA:** As partes retro qualificadas, no dia 21 de dezembro de 2018, em conformidade com o Chamamento Público nº 002/18 – Processo nº 2092/2018, entabularam Contrato sob nº 496/18, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II –



UPA Sertãozinho, no valor global anual estimado de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da expedição da Ordem de Serviços, ocorrida em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Nesta data, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido instrumento, acarretando o aumento do percentual aproximado de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) do valor global anual contratado, correspondente ao importe de R\$.614.024,44 (seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na revisão das metas pactuadas inicialmente e em um plano complementar de trabalho.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As metas assistenciais, objeto do presente Termo Aditivo serão adequadas, em conformidade com o Anexo I – Plano de Trabalho Complementar e Cronograma de Desembolso, retroativa ao mês de Março/2019 até Junho/2019.

**CLAUSULA QUARTA:** Resolvem, ainda, as partes, de comum acordo, aditar o referido instrumento, dando nova redação a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do instrumento original, que passa a vigorar da seguinte forma:--

**CLAUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1. O repasse pelo Contratante à Contratada da importância global anual estimada, correrá por conta dos recursos Federais e Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2019, na classificação orgamematária abaixo:

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.	VÍNCULO
3.3.90.34.00	10.302.0020.2.354	01.310.0109
3.3.90.34.00	10.302.0020.2.354	05.300.0039
3.3.90.39.00	10.302.0020.2.354	01.310.0109
3.3.90.39.00	10.302.0020.2.354	05.300.0039

**CLAUSULA QUINTA:** Por fim, estabelecem as partes, de comum acordo, que o valor global anual estimado do contrato passa a ser de R\$.13.622.024,44 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e quatro centavos).

**CLAUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento original, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

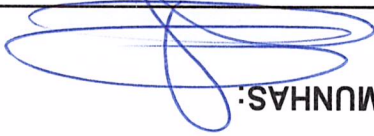
Sertãozinho, 21 de maio de 2019.

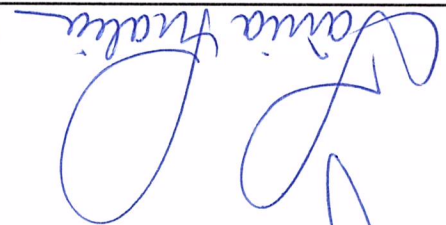
**JOSE ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ANGÉLICA LAZARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO**  
**EM SAÚDE PÚBLICA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
Nome: Hedimar Alves de Souza  
RG: 20.999.168  
Município de Sertãozinho

2 -   
Nome: Tania Cristina de Trajira  
RG: n.º 19.974.571-7  
Município de Sertãozinho



**ANEXO I**

**PLANO COMPLEMENTAR DE TRABALHO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) "DR PEDRO THOMÉ FERREIRA DOS REIS".**

**I – INTRODUÇÃO:**

**OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, tendo em vista que o quantitativo esperado baseado na série histórica dos últimos 3 anos, que é de 13.200 atendimentos mês, foi superado nos meses de março (16.015 atendimentos) e abril (17.822 atendimentos).

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será regido através da pactuação por Contrato de Gestão já existente, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento "Dr Pedro Thomé Ferreira Dos Reis", doravante denominada simplesmente UPA, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

**LOCALIZAÇÃO/ ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

-População: 122.643 habitantes – Fonte: IBGE/ 2017

-A população referenciada é a do município de Sertãozinho.

-Endereço: Rua Pedro Carleto Neto, nº 120, Jardim Nova Aliança – CEP: 14161-334, ao lado da Base do SAMU na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

- Área de construção total da UPA: 1.740,39m<sup>2</sup>

**DOS SERVIÇOS:**

A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA SERTÃOZINHO realizará os procedimentos com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em todos os ciclos da vida. A UPA SERTÃOZINHO disponibiliza os atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados. Sendo assim, unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada.



## II - ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM

### EXECUTADAS NA UPA:

A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, para atender uma demanda aproximada de 13.200 (treze mil e duzentos) atendimentos mensais, deverá atender demanda excedente suplementando se necessário os serviços nas seguintes áreas:

- Serviço de Alimentação: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponibilizando café da manhã, almoço e jantar aos usuários que estiverem em leitos de observação por um período superior de 4 horas. Disponibilizar refeições (almoço ou jantar), aos funcionários que estiverem em escala de plantão de 12 horas.

- Serviços de Lavanderia, Coleta de Resíduo e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar roupa (lençóis, fronhas, travesseiros e outros) e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes utilizando produtos e materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 – ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 – CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Serviços de lavanderia, bem como materiais de higiene necessários deverão estar em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades da UPA.

- Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: Fica a cargo da Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de enfermagem e outros, bem como de mobiliários comuns da UPA Sertãozinho, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo município.



- Serviços de manutenção predial: Fica a cargo da Contratada a manutenção e conservação da estrutura física da UPA Sertãozinho. A CONTRATADA deverá manter em condição operante, durante toda a vigência contratual, a mesma estrutura física contida na planta física da UPA SERTÃOZINHO – PORTE II.

- Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos: Fica a cargo da Contratada as despesas com produtos, materiais e pessoal para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na UPA SERTÃOZINHO, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária) de Sertãozinho.

- Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantidade compatível com o perfil da unidade.

- Serviços Médicos Clínicos: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantidade compatível para o perfil da unidade;

- Serviços Médicos Pediatra: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantidade compatível para o perfil da unidade;

### III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

#### • OBJETIVO:

Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.



**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se os valores para atendimento aos pacientes que necessitam do Sistema Único de Saúde, cuja média prevista esperada foi superada.

Já é sabido que de março a junho é um período sazonal propício ao aumento da transmissão de vírus, o que resulta em maior número de casos de gripe e outras doenças de vias aéreas.

Concomitante a gripe e outras doenças de vias aéreas, destaca-se a circulação do vírus dengue tipo 2, agora já evidenciado em cenário regional e nacional, o aumento de número de casos.

A soma destas ações, levou ao aumento da procura de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento, em números nunca antes vistos.

Sendo assim o presente Plano de Trabalho visa manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite.

**METAS A SEREM ATINGIDAS:**

**QUANTITATIVA**

Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Fórmula	Fonte
Atendimentos	>100%	13.200 atendimentos	Número de Fichas de Atendimentos abertas.	Assessor Público

**IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Origem do Recurso	Valor
Municipal	R\$ 614.024,44
Total Anual	R\$ 614.024,44

DESPESA	CUSTO
1. PESSOAL	
1.1 Salário (diretores e indiretos)	R\$ 88.186,48
1.8 Médicos + coordenação	R\$ 415.843,34
Total de despesa com pessoal	R\$ 504.029,82
2. Material de Consumo	-
2.1 Material Médico/ Medicamento/ Odontológico	R\$ 38.443,84
Total MAT/MED	R\$ 38.443,84

O presente Plano de Trabalho visa manter a execução de serviços em urgência e emergência, considerando o número de atendimentos superior ao projetado, no período de março a junho.

**• CRONOGRAMA**

Objeto	Descrição
Custeio	Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite.

**V - EXECUÇÃO**

5. Serviços de apoio a diagnose e afins	R\$ 47.559,60	-
5.3 Alimentação	R\$ 47.559,60	-
Total	R\$ 47.559,60	-
6. Manutenção	R\$ -	-
6.1 Manutenção Predial/ Mobiliário/ Mat. Perm	R\$ 17.909,70	-
6.2 Manutenção equipamentos med/ enf/ odontol	R\$ 6.081,48	-
Total Manutenção	R\$ 23.991,18	-
TOTAL	R\$ 614.024,44	-







**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

• Março

**MARÇO**

DESCRIÇÃO	PACTUADO	Valor executado a maior	Variação%
<b>1. PESSOAL</b>			
1.1 Salário (diretores e indiretos)	R\$ 363.000,00	R\$ 2.385,03	0,65%
1.8 Médicos + coordenação	R\$ 440.000,00	R\$ 72.450,00	14,14%
<b>Total de despesa com</b>	R\$ 803.000,00	R\$ 74.835,03	8,52%
<b>2. Material de Consumo</b>			
2.1 Material Médico/ Medicamento/ Odontológico	R\$ 40.000,00	R\$ 19.221,92	32,46%
<b>Total MAT/MED</b>	R\$ 40.000,00	R\$ 19.221,92	32,46%
<b>5. Serviços de apoio a diagnose e afins</b>			
5.3 Alimentação	R\$ 30.000,00	R\$ 10.712,00	26,31%
<b>Total</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 10.712,00	26,31%
<b>6. Manutenção</b>			
6.1 Manutenção Predial/ Mobiliário/ Mat. Perm	R\$ 13.000,00	R\$ 8.954,85	40,79%
6.2 Manutenção equipamentos med/ ent/ odonto	R\$ 10.000,00	R\$ 1.843,74	15,57%
<b>Total Manutenção</b>	R\$ 23.000,00	R\$ 10.798,59	31,95%
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.084.000,00	R\$ 115.567,54	10,66%

**Observação:** Ressaltamos que o aditivo não altera os valores unitários dos itens.

Observação: Ressaltamos que o aditivo não altera os valores unitários dos itens.

ABRIL			
DESCRIÇÃO	PACTUADO	Valor executado a maior	Variação%
<b>1. PESSOAL</b>			
1.1 Salário (diretores e indiretos)	R\$ 363.000,00	R\$ 41.708,21	10,31%
1.8 Médicos + coordenação	R\$ 440.000,00	R\$ 135.471,67	23,54%
<b>Total de despesa com pessoal</b>	R\$ 803.000,00	R\$ 177.179,88	18,08%
<b>2. Material de Consumo</b>			
2.1 Material Médico/ Medicamento/ Odontológico	R\$ 40.000,00	R\$ -	0,00%
<b>Total MAT/MED</b>	R\$ 40.000,00	R\$ -	0,00%
<b>5. Serviços de apoio a diagnose e afins</b>			
5.3 Alimentação	R\$ 30.000,00	R\$ 13.067,80	30,34%
<b>Total</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 13.067,80	30,34%
<b>6. Manutenção</b>			
6.1 Manutenção Predial/ Mobiliário/ Mat. Perm	R\$ 13.000,00		0,00%
6.2 Manutenção equipamentos med/ enf/ odontol	R\$ 10.000,00	R\$ 1.197,00	10,69%
<b>Total Manutenção</b>	R\$ 23.000,00	R\$ 1.197,00	4,95%
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.084.000,00	R\$ 191.444,68	17,66%
<b>ATENDIMENTOS</b>	13200	17822	25,93%

*(Handwritten signature)*

Abri



Maio

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**



MAIO			
DESCRIÇÃO	PACTUADO	Valor executado a maior	Variação%
<b>1. PESSOAL</b>			
1.1 Salário (diretos e indiretos)	R\$ 363.000,00	R\$ 41.708,21	10,31%
1.8 Médicos + coordenação	R\$ 440.000,00	R\$ 135.471,67	23,54%
<b>Total de despesa com pessoal</b>	R\$ 803.000,00	R\$ 177.179,88	18,08%
<b>2. Material de Consumo</b>			
2.1 Material Médico/ Medicamento/ Odontológico	R\$ 40.000,00	R\$ -	0,00%
<b>Total MAT/MED</b>	R\$ 40.000,00	R\$ -	0,00%
<b>5. Serviços de apoio a diagnose e afins</b>			
5.3 Alimentação	R\$ 30.000,00	R\$ 13.067,80	30,34%
<b>Total</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 13.067,80	30,34%
<b>6. Manutenção</b>			
6.1 Manutenção Predial/ Mobiliário/ Mat. Perm	R\$ 13.000,00		0,00%
6.2 Manutenção equipamentos med/ enf/ odonto	R\$ 10.000,00	R\$ 1.197,00	10,69%
<b>Total Manutenção</b>	R\$ 23.000,00	R\$ 1.197,00	4,95%
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.084.000,00	R\$ 191.444,68	17,66%

Observação: Ressaltamos que o aditivo não altera os valores unitários dos itens.

JUNHO			
DESCRIÇÃO	PACTUADO	Valor executado a maior	Variação%
<b>1. PESSOAL</b>			
1.1 Salário (diretores e indiretos)	R\$ 363.000,00	R\$ 2.385,03	0,65%
1.8 Médicos + coordenação	R\$ 440.000,00	R\$ 72.450,00	14,14%
<b>Total de despesa com</b>			
	R\$ 803.000,00	R\$ 74.835,03	8,52%
<b>2. Material de Consumo</b>			
2.1 Material Médico/ Medicamento/ Odontológico	R\$ 40.000,00	R\$ 19.221,92	32,46%
<b>Total MAT/MED</b>	R\$ 40.000,00	R\$ 19.221,92	32,46%
<b>5. Serviços de apoio a diagnose e afins</b>			
5.3 Alimentação	R\$ 30.000,00	R\$ 10.712,00	26,31%
<b>Total</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 10.712,00	26,31%
<b>6. Manutenção</b>			
6.1 Manutenção Predial/ Mobiliário/ Mat. Perm	R\$ 13.000,00	R\$ 8.954,85	40,79%
6.2 Manutenção equipamentos med/ enf/ odonto	R\$ 10.000,00	R\$ 1.843,74	15,57%
<b>Total Manutenção</b>	R\$ 23.000,00	R\$ 10.798,59	31,95%
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.084.000,00	R\$ 115.567,54	10,66%

Junho





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
CONTRATADA: INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.  
CONTRATO DE GESTÃO – ADITIVO Nº: 184/19  
OBJETO: Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sertãozinho, 21 de maio de 2019.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alberto Gimenez  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 744.812.078-68 RG: 4.660.710-9  
Data de Nascimento: 12/03/1951  
Endereço residencial completo: Rua Sebastião Sampaio nº 3080 – Bairro São José – Sertãozinho – São Paulo.  
E-mail institucional: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br  
E-mail pessoal: josea.gimenez@sertaozinho.sp.gov.br  
Telefone(s): (16) 2105-3002 – 991418333

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Angélica Lazarini  
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 183.290.838-02 - RG: 23.943.499-7  
Data de Nascimento: 05/05/1974  
Endereço residencial completo: Rua Frederico Ozanan nº 137 – Jardim Bela Vista – Sertãozinho – São Paulo.  
E-mail institucional: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br  
E-mail pessoal: lazariniangelica@gmail.com  
Telefone(s): (16) 997906506

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: Geraldo César do Rosário  
Cargo: Presidente  
CPF: 042.773.978-08 RG: 10.198.032/SSP-SP  
Data de Nascimento: 24/09/1962  
Endereço residencial completo: Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115 – Jardim Zera - Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14092-100.  
E-mail institucional: inovare.ribeirao@gmail.com  
E-mail pessoal: geraldo.rsr@gmail.com  
Telefone(s): (16) 3421-3339

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030**  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 3942-2365/2105-3067  
CNPJ: 45.371.820/0001-28  
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br